



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO E POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO E DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FORNECIMENTO: por demanda.

JUSTIFICATIVA

Com a determinação de cumprir a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com todas as suas Alterações posteriores e as demais Leis que regem os procedimentos licitatórios, é que elaboramos o presente Termo de Referência para nortear a aquisição de material de limpeza, expediente e outros materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades diárias do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, relativo ao exercício de 2021, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa que pratique preços de mercado e qualidade nos produtos, visando à formação de contrato.

Este termo segue o rito referente ao Artigo 6º, Inciso III da Lei 8666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Termo de Referência para nortear a compra dos produtos objeto deste termo para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Dr. Raimundo Xavier de Araújo e da Policlínica Dr. José Martins de Santiago, para que o procedimento se torne legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa que pratique preços de mercado e qualidade nos produtos, visando à formação de contrato.

OBJETIVO

O presente termo de referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações dos produtos a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto, e, que o procedimento legal seja efetuado a seleção de proposta mais vantajosa para a administração do CPSMR, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para a aquisição do presente Termo.

DA JUSTIFICATIVA DO PREGÃO PRESENCIAL

O Sr. Jerdson Cristiano Neri Bessa, portador do CPF nº. 019.132.923-12 e RG: nº 2004032019681, nomeado através da Resolução nº 0001 de 07 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, vem através desta justificar o uso da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, haja vista que a legislação em vigor



CPSMR

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.



determina que seja feito preferencialmente na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para recursos parcial ou total oriundos de repasses federais, considerando que os recursos necessários para cobrir as despesas deste objeto são recursos próprios do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.

Em cumprimento as prerrogativas outorgadas, na condição de Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR e em estrita observação a orientação da legislação vigente, nos termos do § 4º do artigo 1º do Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, sob a qual determina que seja apresentado justificativa sempre que for necessário a utilização do Pregão, na sua forma Presencial em vez do Pregão Eletrônico;

Considerando que o supramencionado decreto nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados voluntariamente pela União;

Considerando que o mesmo Decreto estabelece, também, a preferência pela utilização da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão;

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva;

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo deste **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE**, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta de sua localização geográfica, que fica distante das cidades de maiores portes, distancia essa permitida na modalidade Eletrônica, onde acarreta um desinteresse posterior de licitantes locais e de cidades mais próximas em participar das licitações, o mesmo não ocorre quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes locais e regionais, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, o que efetivamente aqui tendo sido apenas optado pela sua forma Presencial, o que reitere-se indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Levando em consideração que os materiais deverão ser entregues **em no máximo 05 (cinco) dias**, após emissão da solicitação, ao qual serão solicitados através do setor de compra do Consórcio Público de Saúde Microrregião RUSSAS – CPSMR.

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimentos de produtos de limpeza, expediente e outros materiais de consumo, conforme pedidos, destinados a atender a demanda da Policlínica Dr. José Martins de



Santiago e do Centro de Especialidades Odontológica - CEO, objeto deste certame. Justificado pelo motivo supraditos, se faz necessário realização de processo licitatório. Como rege a **Lei Federal nº 8.666/93**.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTO E DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

LOTE 01 - INFLAMAVEIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	POLI	CEO	TOTAL	V.UND	V.TOTAL
1	AVENTAL PVC COM FORRO COM TIRAS. COR BRANCA. TAMANHO 120CM X 70 CM	UND	14	12	26		
2	BOTA DE PVC INJETADO CANO LONGO COM FORRAMENTO INTERNO DE POLIESTER BRANCA TAMANHOS VARIADOS	PAR	7	3	10		
3	BOTA DE PVC INJETADO CANO MÉDIO COM FORRAMENTO INTERNO DE POLIESTER BRANCA TAMANHOS VARIADOS	PAR	14	6	20		
4	LUVA DE LATEX NATURAL CANO LONGO COM DETALHES SAFONADOS COM VIROLAS PARA VEDAÇÃO COM PALMA DIAMANTADA TAMANHOS VARIADOS	PAR	50	24	74		
5	LUVA DE LATEX, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM VIROLA	PAR	80	70	150		
6	LUVA DE PROTEÇÃO PARA ALTA TEMPERATURA	PAR	10	1	11		
7	LUVA NITRILICA CANO LONGO REFORÇADA TAMANHOS VARIADOS	PAR	14	12	26		
8	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	24	6	30		
VALOR TOTAL							

LOTE 02 - DIVERSOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	POLI	CEO	TOTAL	V.UND	V.TOTAL
1	BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LT, REFORÇADO COM ALÇA DE METAL RESISTENTE AO PESO.	UND	5	3	8		
2	BALDE DE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 40 LT, REFORÇADO RESISTENTE AO PESO.	UND	5	3	8		
3	CESTO COM PEDAL E TAMPA INOX. CAPACIDADE: 60 LITROS	UND	5	5	10		
4	CESTO COM PEDAL E TAMPA. CAPACIDADE: 100 LITROS	UND	5	5	10		
5	CESTO COM PEDAL E TAMPA. CAPACIDADE: 14 LITROS	UND	70	30	100		
6	CESTO COM PEDAL E TAMPA. CAPACIDADE: 50 LITROS	UND	10	5	15		
7	CESTO COM PEDAL E TAMPA. CAPACIDADE: 60 LITROS	UND	5	10	15		
VALOR TOTAL							



CPSMR

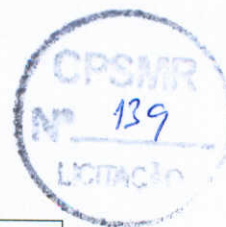
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.



LOTE 03 - SACOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	POLI	CEO	TOTAL	V.UND	V.TOTAL
1	SACO PARA LIXO BRANCO, LEITOSO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS PARA RESÍDUOS HOSPITALARES/INFECC. REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	50	30	80		
2	SACO PARA LIXO BRANCO, LEITOSO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS PARA RESÍDUOS HOSPITALARES/INFECC. REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	30	10	40		
3	SACO PARA LIXO PRETO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	150	30	180		
4	SACO PARA LIXO PRETO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	30	0	30		
5	SACO PARA LIXO PRETO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	150	30	180		
6	SACO PARA LIXO QUIMICO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS PARA RESÍDUOS HOSPITALARES. REGISTRADO NA ANVISA. , IDENTIFICADO COM O SIMBOLO DE RISCO QUIMICO E DISCRIMINAÇÃO DE SUBSTANCIA QUIMICA E FRASE DE RISCO (NBR7500) PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	50	10	60		
VALOR TOTAL							

LOTE 04 - DIVERSOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	POLI	CEO	TOTAL	V.UND	V.TOTAL
1	CORDA VARAL PARA ROUPA COM 10 METROS	UND	5	2	7		
2	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS ESTREITAS PARA LIMPAR REAJUTES. POSSUI PONTAS RASPADAS PARA RETIRAR AS SUJEIRAS. DIMENSÕES: 27CMX5CMX2,4CM.	UND	48	48	96		
3	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PARA USO EM BANHEIRO, ESCOVA COM CABO DE PLASTICO E CORDAS SINTÉTICAS.	UND	20	6	26		
4	ESCOVÃO PARA LIMPEZA COM BASE DE PLASTICO E FIOS DE NYLON.	UND	10	6	16		
5	ESCOVINHA PARA UNHAS COM MATERIAL SINTETICO E CERDAS MACIAS.	UND	20	30	50		
6	MANGUEIRA PVC PARA JARDIM 3/4" X 2,6MM VERDE - ESPECIFICAÇÃO: MANGUEIRAS PARA JARDIM COMERCIALIZADAS POR METRO SEM CONEXÕES. SÃO RECOMENDADAS PARA USO EM TEMPERATURAS ENTRE -5°C E 50°C. DESCRIÇÃO: MANGUEIRA PVC BAIXA PRESSÃO PARA JARDIM 3/4"X 2,60MM; DIÂMETRO INTERNO(POL): 3/4; COMPRIMENTO(M): 100; PAREDE(MM): 2,60; COR: VERDE.	UND	2	2	4		
7	PALHA DE AÇO Nº 02. PACOTE CONTENDO 08 UND.	PCT	10	10	20		
8	PLACAS SINALIZADORAS COR AMARELA. CUIDADO PISO MOLHADO	UND	3	3	6		
9	PREGADOR PARA ROUPA COM 12 UNIDADES	PCT	10	3	13		

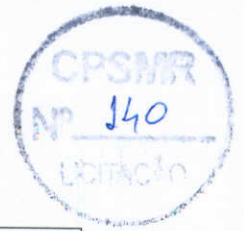


10	SISTEMA DE COLETORES PARA COLETA SELETIVA COM 04 LIXEIRA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS CADA COM IDENTIFICAÇÃO DE CORES E IMPRESSO PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO E METAL.	UND	1	1	2		
11	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE METAL, REVESTIDA EM MATERIAL PLÁSTICO COM SUPORTE PARA PENDURAR.	UND	20	12	32		
VALOR TOTAL							

LOTE 05 - DIVERSOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	POLI	CEO	TOTAL	V.UND	V.TOTAL
1	DETERGENTE LAVA LOUÇAS DE 2 LITROS	UND	0	48	48		
VALOR TOTAL							

LOTE 06 - INFLAMAVEIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	POLI	CEO	TOTAL	V.UND	V.TOTAL
1	ALCOOL GEL 430G COM VALVULA PUMP	FR	50	48	98		
2	SOLUÇÃO DE ALCOOL ABSOLUTO 99,5%. ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE ETILICO A 99,5% DE PESO ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PLÁSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM AS CARACTERÍSTICAS BASEADAS NA NORMA NBR 5991/97 E NAS LEIS N 5966 E 5933 DE DEZEMBRO DE 1999.	LT	60	120	180		
3	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL HIDRATADO 70% ANTISSÉPTICO 1000ML. - ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE ALCOOL ETILICO A 70% DE PESO EM VEICULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PLÁSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICO COM AS CARACTERÍSTICAS BASEADAS NA NORMA NBR 5991/97 E NAS LEIS Nº 5966 E 5933 DE DEZEMBRO DE 1999. REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO.	LT	100	60	160		
4	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%: SANITIZANTE DE MÃOS QUE POSSUI EFICIÊNCIA ANTISSÉPTICA DE 99,9% FRENTE À MAIORIA DOS GERMES CAUSADORES DE DOENÇAS PRESENTES NAS MÃOS. FOI DESENVOLVIDO PARA COMPLEMENTAR A LIMPEZA ROTINEIRA DAS MÃOS. GEL COM ALOE VERA A BASE DE ALCOÓIS COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	GL	20	6	26		
VALOR TOTAL							

LOTE 07 - CADERNOS, AGENDA, ATA, ETIQUETAS E DIVERSOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	POLI	CEO	TOTAL	VL.UND	VL.TOTAL
1	AGENDA DIARIA EXECUTIVA 14,05 X 20,05	UND	5	5	10		
2	BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSORA NÃO FISCAL 80MM X40 M	ROLO	60	0	60		
3	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRONICO 57X300MM	ROLO	12	6	18		
4	CADERNO 200 FOLHAS - FORMATO 200MM X 275MM CAPA DURA EM ESPIRAL	UND	0	2	2		



5	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT NATURAL 80G, 229 X 324MM. EMBALAGEM COM 250 UNIDADES	CX	5	20	25		
6	ENVELOPE PAPEL BRANCO, 75G, 162 X 229MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	5	0	5		
7	ENVELOPE PAPEL BRANCO, 75G, 240 X 340MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	10	20	30		
8	ENVELOPE PARA CD/DVD 126 X 126 MM, BRANCO COM JANELA CELUCAT. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	CX	25	0	25		
9	ETIQUETA A4 (FOLHA ADESIVA) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5	1	6		
10	ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO 12 MM AMARELA PCT 1000 UND. FORMATO DA ETIQUETA CIRCULAR.	PCT	2	2	4		
11	ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO 12 MM AZUL PCT 1000 UND. FORMATO DA ETIQUETA CIRCULAR.	PCT	0	6	6		
12	ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO 12 MM BRANCO PCT 1000 UND. FORMATO DA ETIQUETA CIRCULAR.	PCT	0	25	25		
13	ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO 12 MM LARANJA PCT 1000 UND. FORMATO DA ETIQUETA CIRCULAR.	PCT	0	8	8		
14	ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO 12 MM PRETA PCT 1000 UND. FORMATO DA ETIQUETA CIRCULAR.	PCT	2	4	6		
15	ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO 12 MM ROXA PCT 1000 UND. FORMATO DA ETIQUETA CIRCULAR.	PCT	0	3	3		
16	ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO 12 MM VERDE PCT 1000 UND. FORMATO DA ETIQUETA CIRCULAR.	PCT	2	6	8		
17	ETIQUETA ADESIVA P/CODIFICAÇÃO 12 MM VERMELHA PCT 1000 UND. FORMATO DA ETIQUETA CIRCULAR.	PCT	2	3	5		
18	ETIQUETA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 2 COLUNAS 89MM X 36MM CAIXA COM 8000 UNIDADES	CX	2	0	2		
19	ETIQUETAS ADESIVAS TAM: 21,2 MM X 38, 2MM. CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	0	5	5		
20	ETIQUETA ADESIVA COUCHÊ 100 X 50 MM X 1 COLUNA	ROLO	320	300	620		
21	FITA DE DEMARCAÇÃO DO SOLO FEITA DE PVC E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL RESISTENTE E ALTAMENTE ADERENTE AO SOLO. A FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO É FEITA PARA RESISTIR À UMIDADE E AO CONTATO COM ÁCIDOS, OU ÓLEOS E ADAPTA-SE A QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE. CORES DIVERSAS	ROLO	10	5	15		
22	FITA PARA IMPRESSORA ERC22 HX 20-40	UND	20	0	20		
23	LIVRO ATA, PAUTADO, 100 FOLHAS, MEDINDO 220 X 320MM, CAPA DURA, NA COR PRETA	UND	20	12	32		
24	LIVRO ATA, PAUTADO, 200 FOLHAS, MEDINDO 220 X 320MM, CAPA DURA, NA COR PRETA	UND	0	12	12		
25	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FOLHAS 160 X 220 MM	UND	30	10	40		
26	LIVRO PARA CONTROLE DE MEDICAMENTOS PORTARIA. 344/98	UND	2	0	2		
27	LIVRO REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS 100 FOLHAS	UND	1	1	2		
28	POST-IT 38 X 50MM, 100 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO 04 BLOCOS	BLOCO	15	0	15		
29	POST-IT 76 X 76MM, 100 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO 01 BLOCO	BLOCO	10	0	10		
VALOR TOTAL							



CPSMR

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.



LOTE 08 - PAPEL							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	POLI	CEO	TOTAL	VL.UND	VL.TOTAL
1	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, LARGURA 45 CM, ROLO COM 10 METROS	ROLO	5	2	7		
2	PAPEL CARBONO AZUL, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 VIAS, FORMATO A4, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	CX	5	1	6		
3	PAPEL CARTOLINAS COLORIDAS	UND	20	0	20		
4	PAPEL CELOFONE, MEDINDO 85 X 100CM, IDEAL PARA DECORAÇÃO EM GERAL, CORES SORTIDAS	UND	150	0	150		
5	PAPEL COLORSET, PAPEL OFF SET 180 G. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES CORES DIVERSAS	PCT	5	15	20		
6	PAPEL CREPOM 48CM X 2M DIVERSAS CORES	ROLO	30	0	30		
7	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVA - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	0	24	24		
8	PAPEL FOTOGRAFICO, 180G, 2100MM X 297MM, A PROVA DAGUA - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	0	24	24		
9	PAPEL MADEIRA CONVENCIONAL DE COR PARDA, GRAMATURA 80G/M ² DIMENSÕES 66,0 X 96,0CM	FLS	20	12	32		
10	PAPEL SULFITE 40 KG, COR VERDE, FORMATO A4, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PCT	3	0	3		
11	PAPEL SULFITE 60 KG, COR BRANCA, FORMATO A4, PACOTE COM 200 FLS	PCT	3	7	10		
12	PAPEL SULFITE ALCALINO 75 G 210 X 297 OFÍCIO A4. RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	300	200	500		
VALOR TOTAL							

LOTE 09 - DESCARTAVEIS E LIXAS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	POLI	CEO	TOTAL	VL.UND	VL.TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL (POLIETILENO ATÓXICO: 2PAD, 4PEBD OU 5PP) COR BRAANCA 50ML PACOTE COM 100 UND.	PCT	100	100	200		
2	COPO DESCARTÁVEL (POLIETILENO ATÓXICO: 2PAD, 4PEBD OU 5PP) COR BRANCA 150ML PACOTE COM 100 UND.	PCT	3000	200	3200		
3	EMBALAGEM PLASTICO COM TAMPA 18,5X14X9,5CM. EMBALAGEM GA - 10 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	0	20	20		
4	FÓSFORO MAÇO C/ 10 CAIXAS COM 40 FÓSFORO	MAÇO	5	0	5		
5	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 23 X 20 CM	PCT	100	30	130		
6	LIXA SECO OURO Nº120	UND	5	120	125		
7	LIXA Nº 150	UND	0	120	120		
8	SACO PARA DINDIN 06 X 23 CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PCT	0	20	20		
9	SACO PARA SANDUICHE TAMANHO 18 X 18CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	0	10	10		
10	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1 KG	KG	0	10	10		
11	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 2 KG	KG	5	0	5		
12	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PE (POLIETILENO) 25X35X0,15	KG	70	0	70		
13	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PE (POLIETILENO) 45X65X0	KG	0	10	10		



14	VELA DE ANIVERSÁRIO. TIPO VULCÃO	UND	25	12	37		
15	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	5	10	15		
VALOR TOTAL							

LOTE 10 - GRAMPEADOR, PERFURADOR, ALMOFADAS E DIVERSOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	POLI	CEO	TOTAL	VL.UND	VL.TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº 02	UND	7	3	10		
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, CORPO EM PLÁSTICO, COR AZUL, MEDIDAS: 15 X 5CM.	UND	2	2	4		
3	APONTADOR DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO.	UND	24	5	29		
4	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	UND	10	6	16		
5	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA, BATERIA E SOLAR, ALTO DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR LARGURA 7,5 CM	UND	5	2	7		
6	ESTILETE LARGO PLÁSTICO EMBORRACHADO	UND	10	2	12		
7	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, ZINCADO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 2 CM	UND	24	24	48		
8	FICHARIO 5X8 COM BASE METÁLICA GRAFITE, COM TAMPA EM POLIESTIRENO FIXADA COM REBITE EM AÇO. USO PARA FICHAS PADRONIZADAS TAMANHO 5 X 8. DIMENSÕES: 234 X 272 X 160MM.	UND	0	2	2		
9	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS (23/8)	UND	1	2	3		
10	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS 26/6 UNIVERSAL, CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA, RESERVATÓRIO PARA 1/2 PENTE DE GRAMPO, PESO MÉDIO DE 75 G	UND	15	12	27		
11	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	0	2	2		
12	CERA PARA DEDO (MOLHADOR DE DEDO)	UND	7	0	7		
13	MOUSE PAD COM APOIO PULSO EM GEL COR VERDE	UND	20	5	25		
14	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 100 FOLHAS A3, A4, A5	UND	2	2	4		
15	PERFURADOR DE PAPEL PARA 25 FOLHAS, COM 2 FUROS. DIMENSÕES 122 X 100 X 56 MM	UND	10	2	12		
16	PINCEL CHATO Nº 06 CABO LONGO, COM CERDAS VIOLA DE ALUMÍNIO	UND	0	10	10		
17	PINCEL CHATO Nº 08 CABO LONGO, COM CERDAS VIOLA DE ALUMÍNIO	UND	0	5	5		
18	PINCEL Nº 02 CABO LONGO, COM CERDAS VIOLA DE ALUMÍNIO	UND	0	5	5		
19	PISTOLA PARA COLA QUENTE	UND	2	2	4		
20	PORTA BANNER COM BASE TRIPÉ, COM REGULAGEM EM ALTURA, ALTURA MÁXIMA: 2,20M	UND	4	1	5		
21	PORTA CD E DVD PARA 60 PEÇAS	UND	1	1	2		
22	PORTA FOLHETO DE PAREDE HORIZONTAL, TAMANHO 30X22CM - LARGURA E ALTURA - A4 (PARA EXPOSIÇÃO DE COMUNICADOS, AVISOS E IMAGENS) EM ACRÍLICO. PARA 01 FOLHA	UND	30	20	50		
23	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE COM PAPEL BRANCO. DIMENSÕES 232X79X90	UND	10	2	12		
24	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE FERRO	UND	12	10	22		
25	QUADRO BRANCO ESCOLAR, MOLDURA EM MADEIRA MEDINDO 90 X 120CM	UND	2	1	3		
26	RÉGUA MATERIAL ACRÍLICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, GRADUADA EM 30 CM	UND	20	10	30		
27	TESOURA DE USO GERAL EM AÇO INOX 18CM GRANDE	UND	3	5	8		



28	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA	UND	24	5	29			
29	TESOURA ONDULADA GRANDE	UND	1	0	1			
VALOR TOTAL								

LOTE 11 - CAIXAS E PASTAS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	POLI	CEO	TOTAL	VL.UND	VL.TOTAL	
1	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PLASTICO POLIONDA 35 X 23 X 13 MM NA COR VERDE	UND	25	100	125			
2	CAIXA DE MANTIMENTO "G" 30L	UND	5	5	10			
3	CAIXA DE MANTIMENTO "M" 20L	UND	12	5	17			
4	CAIXA DE MANTIMENTO "P" 12L	UND	10	22	32			
5	CAIXA DE UTENSÍLIOS (BOX BAIXA) TRANSPARENTE COM ALÇA E TAMP A 2,3 LITROS	UND	10	22	32			
6	CAIXA DE UTENSÍLIOS (BOX BAIXA) TRANSPARENTE COM ALÇA E TAMP A 9 LITROS	UND	10	5	15			
7	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 55 LITROS KIT 03 PEÇAS	KIT	0	5	5			
8	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR 3 GAVETAS	UND	0	12	12			
9	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	10	0	10			
10	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	120	50	170			
11	PASTA CATÁLOGO PARA 100 ENVELOPES FORMATO A4, POLIPROPILENO TRANSPARENTE	UND	10	0	10			
12	PASTA CATÁLOGO PARA 50 ENVELOPES FORMATO A4, POLIPROPILENO TRANSPARENTE	UND	0	30	30			
13	PASTA COMERCIAL COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	30	20	50			
14	PASTA ESCOLAR COM ELÁSTICO 180 LARG X 245 ALT MM	UND	10	20	30			
15	PASTA GRAMPO COM TRILHO 235MM X 325MM COR VERDE	UND	6000	200	6200			
16	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO FINO	UND	30	0	30			
17	PASTA POLIONADA 380 X 276 X 40 MM TIPO COLECIONADOR	UND	20	10	30			
18	PASTA SANFONADA A4, 31 DIVISÓRIAS	UND	5	5	10			
19	PASTA SUSPensa 361 X 240 MM	UND	100	100	200			
VALOR TOTAL								

LOTE 12 - CANETAS, PINCEL, LAPIS, TINTA E DIVERSOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	POLI	CEO	TOTAL	VL.UND	VL.TOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	5	4	9		
2	BORRACHA BRANCA ESCOLAR	UND	5	10	15		
3	BORRACHA PONTEIRA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.	UND	100	0	100		
4	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM, ESCRITA MACIA E PROLONGADA, TINTA QUE NÃO BORRA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10	5	15		
5	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM, ESCRITA MACIA E PROLONGADA, TINTA QUE NÃO BORRA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1	1	2		
6	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM, ESCRITA MACIA E PROLONGADA, TINTA QUE NÃO BORRA, COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	0	1	1		
7	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2.0 MM, TINTA RESISTENTE A ÁGUA, ESPESSURA DE ESCRITA 0,1 MM, COR AZUL	UND	12	12	24		



8	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2.0 MM, TINTA RESISTENTE A ÁGUA, ESPESSURA DE ESCRITA 0,1 MM, COR PRETA	UND	6	12	18		
9	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2.0 MM, TINTA RESISTENTE A ÁGUA, ESPESSURA DE ESCRITA 0,1 MM, COR VERMELHA	UND	3	6	9		
10	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIESTER COM FIXAÇÃO DE QUALIDADE, RESISTÊNCIA A ÁGUA, CORES DIVERSAS	UND	12	0	12		
11	CLIPS Nº 03, PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	0	34	34		
12	CLIPS Nº 08, PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	0	22	22		
13	CLIPS Nº 02, PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	36	24	60		
14	CLIPS Nº 04, PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	36	34	70		
15	CLIPS Nº 06, PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	24	24	48		
16	COLA ADESIVO INSTANTÂNEA 20 G MULTIUSO PARA APLICAÇÕES PRECISAS. COLA EM BORRACHAS, PLÁSTICOS E METAIS;BICO FLEXIBILIDADE.	UND	5	5	10		
17	COLA BRANCA 90 G	UND	10	0	10		
18	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO FRASCO 100 ML	UND	3	3	6		
19	COLA INSTANTANEA 5G PARA APLICAÇÕES PRECISAS, IDEAL PARA PORCELANA, MADEIRA, PLÁSTICO, METAL, BORRACHA, PAPEL, COURO ETC.	UND	12	3	15		
20	COLA PARA ISOPOR 40G	UND	0	5	5		
21	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 10M	UND	50	12	62		
22	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE DE ÁGUA	UND	20	12	32		
23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UND	25	5	30		
24	FITA DUPLA FACE 12MM X 20M	RLO	2	1	3		
25	FITA GOMADA 38MM X 50M	UND	15	12	27		
26	FITA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MM X 45M	UND	20	5	25		
27	GIZ DE CERA 15 CORES (GIZÃO) FORMULA RESISTENTE A QUEDA, EMBALAGEM COM 15 CORES	UND	5	3	8		
28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 COBREADO SPIRAL, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	5	1	6		
29	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO SPIRAL, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	20	20	40		
30	LÁPIS APONTADO Nº. 2. CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	1	1	2		
31	LÁPIS DE COR COM 12 CORES PEQUENO	CX	12	12	24		
32	LAPISEIRA GRAFITE 0.7MM EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	24	12	36		
33	LIGA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	15	4	19		
34	MINAS GRAFITE 0,7 MM. TUBO COM 12 UNIDADES	CX	2	2	4		
35	PERCEVEJO PARA FIXAÇÃO DE PAPEIS REVESTIDO DE NIQUEL PONTAS PERFURANTES 10 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	0	5	5		
36	PILHA ALCALINA C. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	CX	20	0	20		
37	PILHA ALCALINA D. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	CX	20	0	20		
38	PILHA ALCALINA PALITO AAA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	CX	50	10	60		
39	PILHA ALCALINA PEQUENA AA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	CX	50	10	60		
40	BATERIA 9V	UND	12	0	12		
41	PINCEL MARCA TEXTO. TINTA A BASE DE GEL, ALTA DURABILIDADE, CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	10	5	15		



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR



42	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, COR PRETO	UND	12	0	12		
43	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS.	UND	6	12	18		
44	REFIL DE COLA QUENTE 11,5 X 30CM	UND	12	12	24		
45	TINTA PARA CARIMBO. COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOMADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML	UNID	2	2	4		
46	TINTA PARA CARIMBO. COR PRETO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOMADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML	UNID	2	2	4		
47	TINTA PARA PINCEL ATOMICO	UND	1	1	2		
VALOR TOTAL							

LOTE 13 - UTENSILIOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	POLI	CEO	TOTAL	VL.UND	VL.TOTAL
1	BANDEJA INOX GRANDE 50 CM X50 CM	UND	1	1	2		
2	COPOS LONGOS 300ML, CONJ C/ 06 PEÇAS EM VIDRO	CONJ.	5	6	11		
3	ESCORREDOR DE LOUÇAS INOX CROMADO 21 X51CM	UND	1	1	2		
4	FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS	CONJ.	5	3	8		
5	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 2 LTS	UND	8	2	10		
6	JARRA PARA ÁGUA E SUCO EM VIDRO 2 LITROS	UND	6	6	12		
7	JOGO UTENSILHOS DE COZINHA	UND	1	1	2		
8	PANELA DE ALUMINHO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS	UND	3	1	4		
9	PENEIRA DE PLASTICO MÉDIA	UND	0	1	1		
10	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA REDONDA ROSQUEADA VOLUME TOTAL 1,7 LITRO COM APROXIMADAMENTE 9 CM DE ALTURA E APROXIMADAMENTE 16,5 DE DIAMETRO	UND	12	12	24		
11	PRATO PARA BOLO REDONDO GRANDE INOX	UND	1	1	2		
12	PRATOS RASOS	UND	40	20	60		
13	XÍCARAS PARA CAFÉ 75 ML, CONJ C/06 PEÇAS EM PORCELANA	CONJ.	5	3	8		
VALOR TOTAL							

LOTE 14 - CD E DVD							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	POLI	CEO	TOTAL	VL.UND	VL.TOTAL
1	CD-R	UND	12000	400	12400		
2	DVD-R	UND	100	100	200		
VALOR TOTAL							

LOTE 15 - TNT, MASSINHA, BARBANTE E DIVERSOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	POLI	CEO	TOTAL	VL.UND	VL.TOTAL
1	BARBANTE SISAL GRANDE, NATURAL, TRANÇADO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 9KG	UND	1	1	2		
2	BEXIGA BALÃO CANUDO, CORES SORTIDAS EMB.COM 50 UNIDADES	PCT	10	5	15		
3	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 07, CORES SORTIDAS, EMB.COM 50 UNIDADES.	PCT	10	5	15		
4	EVA -(ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA MEDINDO 600	PCT	10	12	22		



	X 400 X 2 MM CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES						
5	FITA DE CETIM 6,5MM X 10M CORES DIVERSAS	UND	25	12	37		
6	FITA DECORATIVA 30M X 30M CORES DIVERSAS LARGA	UND	25	0	25		
7	LINHA NYLON 30MM X 100M	UND	1	0	1		
8	TATAME DE EVA COLORIDO COM ENCAIXE MEDINDO 1M X 1M COM 30MM DE ESPESSURA	UND	5	2	7		
9	TNT 1,00 X 1,40M TECIDO NÃO TECIDO TNT 100% PP 40G, 1,40M LARGURA CORES DIVERSAS.	MT	300	200	500		
VALOR TOTAL							

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DO LOTE:

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os Produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (MENOR PREÇO POR LOTE) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os **valores se tornarão mais atraentes aos proponentes**, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que essa Administração pretende contratar **serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTE ÚNICO poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra "*Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:



"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Corroborando do entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo Pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 - TC 000.431/2012-5 - TCU - Plenário - Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

" ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser **auferida sempre no caso concreto**, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

REFERENCIAL DOS PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do CPSMR, anexadas aos autos deste processo.

ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma PRESENCIAL, tendo como critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Nº. 10.520/02 c/c Lei Nº. 8.666/93 e Decretos Federais.

DO CONTRATO



CPSMR

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.



O CPSMR, assinará contrato com o vencedor desta licitação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo O Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar a suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com CPSMR e será descredenciado no cadastro do CPSMR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá um prazo de vigência até **31 de dezembro de 2021**, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização



CPSMR

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

No interesse da CONTRATANTE, o objeto deste Edital, Termo de Referência e anexos poderá ser suprimido ou acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, § 1º e 2º, inciso II da Lei nº 8666/93.

No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

A Licitante Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E LOCAL E DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

DAS ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues nas seguintes condições:

- a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra;
- b) No prazo de no máximo de **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Compra no horário de 07h às 13h (horário local).

16.2.3. O aceite dos produtos/serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

Os produtos/serviços devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

Para os produtos/serviços objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da (s) unidade (s) gestora (s) do CPSMR.

As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a (s) unidade (s) gestora(s).



CPSMR

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.



No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos produtos entregues.

O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produziu os resultados acordados;

Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



CPSMR

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.



Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através da emissão de Ordem de Compra e ou Serviço.

Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento do objeto, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato.

Notificar a **CONTRATADA**, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

Determinar o horário da realização/entrega dos serviços/produtos podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência da **CONTRATANTE** com observância das leis trabalhistas.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;



CPSMR

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.



Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CPSMR

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.



A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93;

A Rescisão de contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 109, "I", letra "e", da mesma lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a contratante, reduzida a termo no Processo Administrativo, desde que, cumprido o estabelecimento no § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93; c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

A Rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa.

Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

l) A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em caso de não concordância por parte da empresa;

m) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda



CPSMR

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.



por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

p) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

q) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

Jerdson Cristiano Neri Bessa
Secretário Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR